



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.143, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 501.000,00 – (quinhentos e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 501.000,00 – (quinhentos e um mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.000,00 – (quinhentos e um mil reais), para atendimento das demandas administrativas do **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

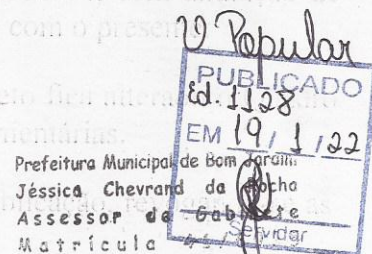
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

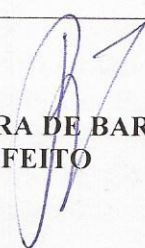
Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO:**Decreto Número: 4.143 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1030100652.075	058	3390.39.00	04	138.000,00	
0800.1030100652.202	075	3390.39.00	00	112.000,00	
0800.1030201232.194	163	3390.39.00	04	251.000,00	
0800.1012200641.039	001	4490.52.00	00		112.000,00
0800.1012200641.039	002	4490.52.00	04		389.000,00
TOTAIS				501.000,00	501.000,00


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO:**Decreto Número: 4.143 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1030100652.075	058	3390.39.00	04	138.000,00	
0800.1030100652.202	075	3390.39.00	00	112.000,00	
0800.1030201232.194	163	3390.39.00	04	251.000,00	
0800.1012200641.039	001	4490.52.00	00		112.000,00
0800.1012200641.039	002	4490.52.00	04		389.000,00
TOTAIS				501.000,00	501.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO